Câmara Municipal de Jaguaré - Jaguaré - ES
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

000218

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 12021/09/15000218

Número / Ano	000218/2021
Data / Horário	15/09/2021 - 14:12:13
Ementa	I – Providenciar a implantações/construções de redutores de velocidade por ondulações (quebra-molas) nas Ruas: Silvan Paris; Arlindo Moreto e Rafael Sossai, tantos quantos forem necessários a evitar acidentes, na altura da Praça (antigo Botafogo). II – Providenciar a implantações/construções de redutores de velocidade por ondulações (quebra-molas) na Av. 09 de Agosto, na altura da Praça (antigo Botafogo).
Autor	JEAN COSTALONGA
Natureza	Legislativo
Tipo Matéria	Indicação
Número Páginas	1
Número da Matéria	115
Emitido por	sergio

INDICAÇÃO Nº. 115/2021

À MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARÉ-ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

JEAN FÁBIO COSTALONGA, VEREADOR, no uso de suas atribuições legais e consubstanciado no Art. 62 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Jaguaré-ES, vem, respeitosamente, indicar ao Poder Executivo a tomada de procedimentos legais e necessários, para realizar a execução do que segue abaixo, requerendo, desde já, seja a presente submetida ao Douto Plenário para conhecimento e votação:

I – Providenciar a implantações/construções de redutores de velocidade por ondulações (quebra-molas) nas Ruas: Silvan Paris; Arlindo Moreto e Rafael Sossai, tantos quantos forem necessários a evitar acidentes, na altura da Praça (antigo Botafogo)

II – Providenciar a implantações/construções de redutores de velocidade por ondulações (quebra-molas) na Av. 09 de Agosto, na altura da Praça (antigo Botafogo).

JUSTIFICATIVA

Justifica-se esta, eis que com o advento da abertura de parte da Praça construída no antigo Campo de Futebol Botafogo, e pela imprudência dos motoristas que insistem em se transitar em alta velocidade nos locais de concentração de pedestres, aumentando os riscos de acidentes envolvendo pedestres e até mesmos sinistros de veículos.

Assim, para os motorista desobedientes as regras de transito, não restam outras alternativas a não ser a colocação de redutores de velocidades por ondulações afixadas nas ruas e avenida acima indicado.

Por todo o exposto, esperamos que o Executivo acolha a presente indicação em todos os seus termos.

Sala das Sessões; 15 de setembro de 2021.

JEAN FÁBIO COSTALONGA
Vereador

APROVADO
Em 30 setembro 2021
Secretaria da Câmara Municipal de Jaguaré-ES
Presidente